

**Decreto N° 105 - de 15 de Julho de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1133, 29 de Março de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|  |                      |                  |
|--|----------------------|------------------|
| 2.04.00.10.301.0015.2.0037-259 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | - - - - - R\$        | 15.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$        | 15.000,00        |
| Total da Unidade 04  | - - - - - R\$        | 15.000,00        |
| Total da Instituição 02  | - - - - - R\$        | 15.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>   | <b>- - - - - R\$</b> | <b>15.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |                      |             |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>- - - - - R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 15 de Julho de 2022

JOSE MAURICIO DE SALES 2366884968

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 236.688.496-68